



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

RESOLUÇÃO Nº 004/2016.

Concede licença de 125 dias ao Vereador Ribamar Viana da Silva, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratar de assuntos de interesse particular cumulada com licença para tratamento de saúde, por 125 (cento e vinte e cinco) dias ao Vereador do PTN, RIBAMAR VIANA DA SILVA.

Art. 2º O Vereador teve aprovado Requerimento Legislativo onde foi solicitada licença de 120 (cento e vinte) dias para tratar de interesse particular a ser iniciada em 1º de maio do corrente ano. E apresentou, em 26 de abril do corrente ano, atestado médico com licença de 05 dias para tratamento de saúde.

Art. 3º A vaga em aberto deve ser ocupada por suplente, até o prazo final da licença.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 27 DE ABRIL DE 2016


Carlos Alberto Gomes de Matos Mota
Presidente da CMMc.

Oriunda do Projeto de Resolução
nº 002/2016, de autoria da Mesa
Diretora